

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO Nº 50/2025/CCS/UAC/DIOP

ERRATA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital nº 29/2025

Tipologia 2 - Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

Objeto: Credenciamento para seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços assistenciais por meio de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, devidamente equipadas e com equipes assistenciais especializadas e de apoio completas, com disponibilidade de execução imediata para a Tipologia 2 - Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher, para atuarem no âmbito da Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde.

A Comissão de Credenciamento torna pública a seguinte alteração, referente à qualificação técnica do Credenciante:

Onde se lê:

Qualificação técnica:

(...)

- 7.7.6. Cópia do Certificado de Segurança Veicular (CSV), emitido por entidade técnica licenciada pelo INMETRO, atestando a conformidade da modificação ou transformação do veículo (baú, carreta, expansores laterais, instalação de equipamentos e sistemas);
- 7.7.7. Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a experiência do proponente na realização de Mamografia no período mínimo de 6 (seis) meses.

Leia-se:

Qualificação técnica:

(...)

- 7.7.6. Cópia do Certificado de Segurança Veicular (CSV), emitido por entidade técnica licenciada pelo INMETRO, atestando a conformidade da modificação ou transformação do veículo (baú, carreta, expansores laterais, instalação de equipamentos e sistemas);
- 7.7.6.1. A obrigatoriedade do CSV aplica-se exclusivamente a veículos que tenham sofrido modificações estruturais ou em sistemas de segurança após a fabricação original, desde que essas alterações não estejam devidamente registradas nos documentos oficiais, conforme Nota Técnica/Informativa n^{o} 95/2025/UAE/DAIS/AGSUS (0080316).
- 7.7.6.2. Veículos adquiridos diretamente da fábrica, cuja configuração e homologação específicas para operação como unidades móveis de saúde, não se enquadram na definição de "veículo modificado" e, portanto, não estão sujeitos à exigência do CSV.
- 7.7.7. Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a experiência do proponente na realização de Mamografia no período mínimo de 6 (seis) meses.

Ficam mantidos os demais termos do edital.

EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO

Presidente da Comissão do Credenciamento UAC/DIOP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 0089378 e o código CRC 62031EBB.

Referência: Processo nº AGSUS.002889/2025-26

SEI $n^{\underline{o}}$ 0089378